



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 023/2011

Altera a Deliberação CONSAD Nº 044/2006, que aprova valor para pagamento de Bolsa-Pesquisa.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo Nº PRPPG-001/96, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º O disposto nesta Deliberação regulamenta, no aspecto econômico-financeiro, o disposto no Artigo 40 da Lei Complementar nº 248, de 18/04/2011.

Art. 2º O valor para pagamento de Bolsa Pesquisa a Professores Visitantes, será correspondente ao padrão MS-6 Professor Assistente - Nível III, conforme disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 248/2011 (Tabela de Vencimento Mensal dos Cargos da Carreira Docente e da Administração Superior e de Unidades de Ensino, e da Gratificação de Administração).

Art. 3º A remuneração corresponderá ao número de horas a serem cumpridas, sendo no máximo de quarenta semanais, remuneradas à base de cinco semanas mensais, incluindo, apenas, o adicional de nível universitário previsto no Artigo 36 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, não se considerando o anuênio, abono salarial, nem quaisquer outras vantagens.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSAD Nº 044/2006, de 17 de agosto de 2006.

Art. 5º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de setembro de 2011.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR